



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 136 DE 08 DE julho DE 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTÓCOLO	
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT	
nº160	Livro: 26 Fls 20 Data: 08/07/22
Horas: 15:30	
<i>Assinatura</i>	
FUNCIONÁRIO	

A presente Mensagem encaminha para a apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei em anexo, visando doar ao **ESTADO DE MATO GROSSO**, a área de 15.129,27m² (vinte e três mil, seiscentos e quarenta e oito metros quadrados e quarenta e cinco centímetros quadrados), com o objetivo de construção do CIOSP – CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA.

Trata-se de uma necessidade premente da donatária, pois não há espaço suficiente para integração de todas as unidades operacionais relacionadas à segurança pública em área centralizada do Município, ocupando inclusive diversos imóveis locados, haja vista a expansão crescente dos bairros periféricos, facilitando a prestação do serviço e economia de recursos públicos.

Como a área apresentada vem suprir a necessidade, vez que se encontra em boa localização, de fácil acesso e no momento inservível a administração pública é que recorremos aos Nobres Edis solicitando a sua aprovação.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 08 de julho de 2022.

Assinatura
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 136 DE 08 DE julho DE 2022.

PROTOCOLO	
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS-MT	
nº 160 Livro 29 Fis 20 Data 08/07/22	
Horas: 15:30	
Assinatura	
FUNCIONARIO	

"Autoriza a Doação do Imóvel para os fins que menciona e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao **ESTADO DE MATO GROSSO**, através da Secretaria de Estado de Justiça de Estado e Segurança Pública, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Bustamante dos Santos, a área de 15.129,27m² (vinte e três mil, seiscentos e quarenta e oito metros quadrados e quarenta e cinco centímetros quadrados), no momento inservível a administração pública, pertencente à Municipalidade, localizada na Área Pública Municipal, Bairro BR-070, Matrícula nº 52.882, conforme memorial, mapa e laudo de avaliação em anexo.

Parágrafo único. A área objeto da doação destina-se a Construção do CIOSP – CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA.

Art. 2º A donatária não poderá alienar o imóvel pelo prazo de 20 (vinte) anos, bem como, deverá dar destinação a área doada no prazo de 2 (dois) anos sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio da doadora.

Art. 3º As despesas decorrentes da transferência do imóvel correrão por conta exclusiva da donatária.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 08 de julho de 2022.

[Signature]
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal